



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

Presidência



Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF n.º 35/2023 - IBRAM/PRESI

Pelo presente Termo de Compromisso, parte integrante do processo n°00391-00017892/2017-41, que trata da compensação florestal pela supressão de remanescente de vegetação nativa para implantação da atividade de irrigação por pivô central, localizado na Rodovia DF-250, km 40 à esquerda 1,5 km - fazenda Jacuí, gleba 01 da fazenda São José - Administração Regional de Planaltina - RA-PLAN/DF, que entre si firmam de um lado o Sr. **WALMOR RAIMUNDO TIGGEMANN**, inscrito sob o CPF n° [REDACTED], domiciliado no Distrito Federal, doravante denominado COMPROMITENTE, e de outro lado o **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.915.353/0001-23, com sede no SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar IV, CEP: 70.750-543, Brasília - Distrito Federal, representado neste ato pelo Presidente, o Sr. **RONEY TANIOS NEMER**, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado BRASÍLIA AMBIENTAL, a cumprirem às seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A Compensação Florestal é exigência prevista na Lei n° 12.651/2012, na Lei Distrital n° 3.031/2002, e regulamentada pelo Decreto Distrital n° 39.469/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Compromisso é o cumprimento, pelo COMPROMITENTE, da Compensação Florestal em decorrência da erradicação de 25,52 hectares de remanescente de vegetação nativa na poligonal analisada (UTM 23L – V1= 238904 O / 8264003 S; V2= 236835 O / 8263859 S; V3= 236835 O / 8263859 S; V4= 239508 O / 8263694 S; V5= 239508 O / 8263694 S; V6= 236835 O / 8263859 S; V7= 238904 O / 8264003 S; V8= 240804 O / 8263695 S; V9= 240780 O / 8263803 S), para fins de uso agropecuário ou silvicultural.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FLORESTAL

O valor desta Compensação Florestal deverá estar em conformidade com o Parecer Técnico n.º 662/2023 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-IV (119334082).

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

O COMPROMITENTE fica obrigado a comparecer a este Instituto quando da regulamentação do Art. 9º do Decreto 39.469/2018, apresentando proposta de compensação florestal de acordo com tal normativo.

O interessado terá até 365 dias após a regulamentação deste Artigo para protocolar sua proposta de compensação florestal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo é firmado pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da data de sua assinatura, podendo, a interesse da administração, ser prorrogado por períodos sucessivos de até 1 (um) ano cada.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

Qualquer alteração neste Termo poderá ser aprovado pelo Brasília Ambiental, em acordo com o COMPROMITENTE, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO

A Unidade de Compensação Ambiental e Florestal - UCAF é a responsável por gerir o cumprimento deste Termo de Compromisso, desde o acompanhamento, articulação, gestão e a formalização de sua quitação, podendo invocar manifestação dos setores técnicos diretamente envolvidos.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Termo de Compromisso será efetivada, pelo COMPROMITENTE, no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, em até 30 (trinta) dias a contar da sua assinatura;

Efetuada a publicação, o COMPROMITENTE deverá apresentar ao BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo de até 10 (dez) dias, o comprovante para ser juntado aos autos do processo nº 00391-00017892/2017-41.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília – DF para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente Termo de Compromisso, bem como dos instrumentos específicos dele decorrentes, renunciado expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Fica a COMPROMITENTE obrigada a entregar ao BRASÍLIA AMBIENTAL a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de todos os serviços gerados em decorrência deste Termo de Compromisso, devidamente assinada nos termos da Lei Federal nº 6.496, de 7 de setembro de 1977, e da Resolução nº 1.025 de 2009, do CONFEA, tanto pela Empresa/profissional contratada quanto pela própria COMPROMITENTE.

Parágrafo único: A quitação fica sujeita à manifestação conclusiva e favorável da área técnica responsável pelo monitoramento da compensação, de acordo com a modalidade escolhida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Termo de Compromisso, sem emendas ou rasuras, o qual lido e achado conforme é assinado pelas partes abaixo qualificadas, ficando anexada aos autos do processo nº 00391-00017892/2017-41.

RONY TANIOS NEMER

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL

Presidente

WALMOR RAIMUNDO TIGGEMANN

Compromitente



Documento assinado eletronicamente por **WALMOR RAIMUNDO TIGGEMANN, Usuário Externo**, em 20/09/2023, às 10:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RÔNEY TANIOS NEMER - Matr.1711532-9, Presidente do Brasília Ambiental**, em 04/10/2023, às 18:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 120243606 código CRC= 0D11E751.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=120243606&codigo_CRC=0D11E751)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

"O Brasília Ambiental adota os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS"
SEPN 511 - Bloco C - Edifício Bittar - 1º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70750543 - DF
3214-5601

00391-00008671/2023-21

Doc. SEI/GDF 120243606